

1. CONTEÚDO DESTE DOCUMENTO

Contém as diretrizes que norteiam as atividades de Gestão de Riscos e Controles Internos da **VÓRTX**, bem como as relativas à prevenção a “lavagem de dinheiro”, em relação aos Riscos potenciais e efetivos, em atendimento à legislação, políticas e normas internas, envolvendo:

- Gestão de riscos
- Visão do risco
- Estrutura de gestão de riscos
- Identificação de riscos
- Relatórios de riscos
- Controles Internos ou Compliance
- Gerenciamento de Risco Operacional - ROP
- Gerenciamento de Risco de Liquidez
- Gerenciamento de Risco de Mercado
- Gerenciamento de Risco de Crédito
- Gerenciamento de Capital
- Prevenção à Lavagem de Dinheiro – PLD

2. CANCELAMENTO / SUBSTITUIÇÃO / ALTERAÇÃO

Não se aplica.

3. POLÍTICAS

3.1. Gestão de Riscos

O processo de gestão de riscos na **VÓRTX** tem por objetivo identificar, mensurar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos incorridos em sua atividade, visando maximizar os

| Edição | Emissão | Revisão | Elaboração | Aprovação | Página |
|----------------------|----------|---------|-----------------------|-------------------------|--------|
| 1^a | Jun/2015 | | Conceitual Assessoria | Diretoria de Governança | 1 / 18 |

retornos de seus quotistas, com redução da volatilidade nos resultados, contando, para isso, com controles internos eficazes e racionalização dos processos e recursos disponíveis, capazes de adequar os níveis de risco aos resultados desejados.

Esse gerenciamento é de fundamental importância para o alcance dos objetivos e metas de nossa instituição, garantindo a continuidade normal de suas atividades, oferecendo segurança aos quotistas, subsidiando o processo decisório e proporcionando o retorno desejado nas operações, produtos e serviços.

3.2. Visão do Risco

A avaliação estratégica do ambiente possibilita o entendimento e a visualização dos riscos associados à complexidade dos negócios, de forma que qualquer fato que possa interferir adversamente no seu desempenho seja identificado e tratado em tempo hábil, tanto em relação aos riscos já existentes, quanto em relação aos potenciais.

São considerados os seguintes tipos de Riscos:

Risco de Crédito

Decorre da possibilidade de perdas oriundas das operações que geram desembolso temporário de recursos ou recursos a receber no futuro, ou seja, decorrem da possibilidade de não recebimento dos recursos a que tem, ou ainda, o seu recebimento fora do prazo contratual.

Risco de Mercado

Decorre de possíveis oscilações contrárias no valor financeiro de posições compostas por instrumentos financeiros, sendo estimados a partir do descasamento de indexadores e prazos das operações, considerando-se as volatilidades, as correlações, as distribuições de probabilidades das variáveis e o prazo de permanência das posições assumidas.

| Edição | Emissão | Revisão | Elaboração | Aprovação | Página |
|----------------------|----------|---------|-----------------------|-------------------------|--------|
| 1^a | Jun/2015 | | Conceitual Assessoria | Diretoria de Governança | 2 / 18 |

Risco de Liquidez

Decorre da possibilidade de perdas provocadas pela incapacidade de uma posição ser desfeita rapidamente, ou da obtenção de “funding” em função das condições adversas de mercado.

Risco Operacional

Decorre da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, bem como de falhas nos controles internos, fraudes ou qualquer tipo de evento não previsto, que torne impróprio o exercício das atividades, resultando em perdas inesperadas.

Risco Legal

Decorre do potencial questionamento jurídico da execução dos contratos, processos judiciais ou sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas e que possam causar perdas ou perturbações significativas que afetem negativamente os processos operacionais e/ou a organização da instituição.

Risco de Reputação ou Imagem

Decorre da publicidade negativa, verdadeira ou não, em relação à prática da condução dos negócios, declínio na base de clientes, litígio ou diminuição da receita.

3.3. Estrutura de Gestão de Riscos

A estrutura de Gerenciamento do Risco está centralizada na unidade de Gestão de Riscos, subordinada à Diretoria de Governança.

| Edição | Emissão | Revisão | Elaboração | Aprovação | Página |
|----------------|----------|---------|-----------------------|-------------------------|--------|
| 1 ^a | Jun/2015 | | Conceitual Assessoria | Diretoria de Governança | 3 / 18 |

Envolvem-se no processo, ainda, a unidade de Compliance e os próprios controladores, quando se reúne para avaliar as ocorrências e determinar medidas para mitigar os riscos ou corrigir as não conformidades.

3.4. Identificação de Riscos

Com o intuito de envolver todos os funcionários da **VÓRTX** e garantir a efetividade da atuação da unidade de Gerenciamento do Risco, a organização estrutural contempla, ainda, uma atuação compartilhada do controle de riscos, em que todos devem acompanhar a conformidade de seus processos e a exposição ao risco a que suas atividades estão sujeitas para estabelecer e praticar controles internos e planos de ação que minimizem o risco e corrijam as deficiências.

3.5. Relatórios de Riscos

Os relatórios de riscos adotados pela **VÓRTX** têm o objetivo de suprir a alta administração com informações que sinalizem os aspectos qualitativos e quantitativos da exposição a risco operacional da instituição.

Eles permitem avaliar a possibilidade de ocorrência das perdas, o impacto resultante e os tipos de ação para a sua mitigação, pois contemplam os resultados das avaliações. São compostos por informações qualitativas e quantitativas.

Estes relatórios refletem também a variação das exposições de risco em um determinado período de forma a auxiliar no acompanhamento das ações efetivas para mitigação.

3.6. Controles Internos ou Compliance

3.6.1. Objetivo

A Política de Compliance visa estabelecer regras sobre controles internos, com o intuito de

| Edição | Emissão | Revisão | Elaboração | Aprovação | Página |
|----------------------|----------|---------|-----------------------|-------------------------|--------|
| 1^a | Jun/2015 | | Conceitual Assessoria | Diretoria de Governança | 4 / 18 |

proteger a **VÓRTX** como um todo, principalmente os seus ativos e os de seus clientes, com relação a eventuais vulnerabilidades detectadas no processamento dos produtos e serviços oferecidos ao mercado.

Os principais aspectos a serem considerados são os seguintes:

- Disseminação da cultura de riscos, controles internos e conformidade;
- Conduta Ética na condução dos negócios;
- Definição das funções, com a adequada segregação para evitar conflitos de interesses;
- Treinamento periódico, informação e comunicação (leis, regulamentos e normas); e
- Monitoramento (acompanhamento, testes e planos de ações).

3.6.2. Governança Corporativa

É um sistema que assegura a gestão estratégica da organização e a efetiva monitoração dos negócios. A boa Governança tem como princípios a Integridade, Equidade, Transparência, responsabilidade pelos resultados e obediência às leis e regulamentações.

As boas práticas de Governança Corporativa têm a finalidade de aumentar o valor da empresa e contribuir para sua perenidade. A **VÓRTX** conduz seus negócios com base nesses princípios, com a finalidade de atingir os objetivos. Cada Colaborador tem um papel fundamental, para que a **VÓRTX** possa alcançar os resultados esperados.

3.6.3. Regras de Compliance

A unidade de Compliance tem como atribuição não só o atendimento às exigências regulamentares, mas também às necessidades de melhorias contínuas em seu sistema de controles internos e à mitigação de riscos relacionados aos negócios da **VÓRTX**. Através das atividades desempenhadas pela unidade de Compliance e de sua atuação junto com os gestores das áreas, qualquer desvio em relação às políticas e normas da **VÓRTX** é evitado

| Edição | Emissão | Revisão | Elaboração | Aprovação | Página |
|----------------------|----------|---------|-----------------------|-------------------------|--------|
| 1^a | Jun/2015 | | Conceitual Assessoria | Diretoria de Governança | 5 / 18 |

ou observado e minimizado.

Através da unidade Compliance, a **VÓRTX** busca estar em conformidade com o exigido nas leis e regulamentações vigentes, atendendo a todos os pontos abaixo relacionados:

- Existência de atribuição de responsabilidades e de delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica da **VÓRTX**;
- Segregação de funções atribuídas de forma apropriada aos colaboradores, buscando evitar o acúmulo de responsabilidades conflitantes;
- Meios de monitoramento, de forma a identificar potenciais áreas de conflito, a fim de minimizá-los;
- Meios de identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar ou contribuir adversamente para a realização dos objetivos da **VÓRTX**;
- Possibilidade de comunicação que assegurem aos colaboradores, segundo o correspondente nível de atuação, o acesso a confiáveis, tempestivas e compreensíveis informações consideradas relevantes para o desempenho de suas tarefas e responsabilidades;
- Contínua avaliação dos diversos riscos associados aos negócios;
- Acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, de forma que se possa avaliar se os objetivos da **VÓRTX** estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos e as leis e regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos, bem como assegurar que quaisquer desvios identificados possam ser prontamente corrigidos;
- Existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico.

3.6.4. Código de Ética e Conduta dos Negócios

A Diretoria e a unidade de Compliance irão sempre reforçar a importância do Código de Ética da **VÓRTX**, bem como, eventualmente, questionar quanto ao seu conteúdo. Baseado nisto, é recomendável que todos se assegurem de sua perfeita compreensão. Como forma de facilitar o direcionamento de dúvidas, esclarecimentos ou aconselhamento, os

| Edição | Emissão | Revisão | Elaboração | Aprovação | Página |
|----------------------|----------|---------|-----------------------|-------------------------|--------|
| 1^a | Jun/2015 | | Conceitual Assessoria | Diretoria de Governança | 6 / 18 |

responsáveis supracitados são os únicos autorizados a dar orientações quanto ao conteúdo do Código de Ética

3.6.5. Prevenção a Fraudes

Uma das funções da unidade de Compliance é auxiliar a Diretoria responsável por Prevenção a Fraudes na implementação e manutenção de procedimentos e controles específicos, buscando mitigar os riscos operacionais. Além disso, a **VÓRTX** também busca disseminar continuamente a cultura de análise de riscos e controles. Testes de controles e trabalhos de auditoria interna também fazem parte do programa de prevenção, bem como a realização de treinamento para os novos colaboradores no momento da integração e reciclagem anual a todos os colaboradores da **VÓRTX**.

3.6.6. Prevenção à Lavagem de Dinheiro

No escopo da **VÓRTX** é de vital importância à conscientização de todos os colaboradores quanto aos riscos legais e de imagem que estamos expostos no caso de envolvimento, direto ou indireto, em atividades relacionadas aos crimes de “Lavagem de Dinheiro”.

A Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro está disponível a todos os colaboradores com o intuito de servir como base de consulta sobre a matéria. A unidade de Compliance poderá aplicar treinamentos aos colaboradores no sentido de disseminar os conceitos e as boas práticas para evitar e controlar todas as atividades que possam, de alguma forma, ferir os princípios contidos no referido Programa.

3.6.7. Política de Continuidade de Negócios

A Política de Continuidade dos Negócios tem como principal objetivo prever algumas situações de emergência que possam vir a interromper os negócios da empresa, bem como traçar as estratégias e planejamento para retomada das atividades em um curto espaço de tempo, minimizando assim, o impacto negativo de um possível desastre ou situação de

| Edição | Emissão | Revisão | Elaboração | Aprovação | Página |
|----------------------|----------|---------|-----------------------|-------------------------|--------|
| 1^a | Jun/2015 | | Conceitual Assessoria | Diretoria de Governança | 7 / 18 |

contingência.

Ademais, a **VÓRTX** adota as seguintes regras de compliance:

- É proibido o acatamento de instruções verbais de clientes que conflitem ou ignorem condições já formalizadas por escrito, seja envolvendo dados cadastrais ou detalhes de uma transação. Exceções devem ser aprovadas por escrito pela Diretoria de Governança;
- O abono de assinatura implica verificar não só o autógrafo, mas também os poderes da pessoa que assinou o documento;
- Os documentos que respaldem juridicamente os direitos da **VÓRTX** ou de seus clientes, tais como propostas de prestação de serviços, contratos etc., devem ter os espaços em branco inutilizados; sem emendas e/ou rasuras;
- Deve ser evitada a inserção de correção em documentos e registros importantes utilizando fitas ou tintas corretivas. Todavia, em caso inevitável, poderá ser procedida a correção mediante a invalidação do erro, através de tracejado duplo, sobre o qual deverão ser apostos os vistos do autor da correção;
- Todos os serviços a serem prestados pela **VÓRTX** devem ser precedidos da formalização da Proposta de Prestação de Serviços e do respectivo Contrato de Prestação de Serviços, no qual deverão estar limitadas todas as obrigações e responsabilidades da **VÓRTX**;
- A **VÓRTX** apenas poderá assinar os contratos das operações para as quais foi devidamente contratada após verificar, entre outros, se a:
 - ⇒ Operação está dentro das condições descritas na Proposta de Prestação de Serviços, informadas pelo cliente e aprovadas pela Diretoria de Negócios;
 - ⇒ Documentação exigida está em ordem;
 - ⇒ Operação está dentro das regras estabelecidas pelas autoridades competentes; e

| Edição | Emissão | Revisão | Elaboração | Aprovação | Página |
|----------------------|----------|---------|-----------------------|-------------------------|--------|
| 1^a | Jun/2015 | | Conceitual Assessoria | Diretoria de Governança | 8 / 18 |

- Todas as atividades / operações desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas, internas e externas, deverão ser, quando de sua ocorrência, informadas à unidade de Compliance.

3.7. Gerenciamento de Risco Operacional - ROP

Em atendimento à Resolução nº 3.380/06 foi desenvolvida e implementada a estrutura de gerenciamento de Riscos, objetivando monitorar as atividades, dar tratamento às ocorrências, mitigar os riscos operacionais e cuidar das ações corretivas.

Tais ações devem ser traduzidas em planos de ações onde se definem os recursos necessários, os prazos, as datas de início e de término e os responsáveis por sua implementação.

O relatório anual contendo a descrição da estrutura de gerenciamento e controle do risco operacional, bem como o trabalho realizado no ano, envolvendo a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e gerenciamento do risco deve ser mantido à disposição dos interessados.

A descrição da estrutura de gerenciamento do risco operacional deve ser publicada em conjunto com as demonstrações contábeis.

3.8. Gerenciamento do Risco de Liquidez

3.8.1. Conceituação

O Risco de Liquidez pode ser classificado em:

- Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa: pode ser definido como sendo a possibilidade da ocorrência de descasamentos entre os pagamentos e os recebimentos que

| Edição | Emissão | Revisão | Elaboração | Aprovação | Página |
|-----------|----------|---------|-----------------------|-------------------------|--------|
| 1ª | Jun/2015 | | Conceitual Assessoria | Diretoria de Governança | 9 / 18 |

afetem a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações; e

- Risco de Liquidez de Mercado: pode ser ocasionado pela perda na liquidação de uma posição de participação relativamente significativa no mercado e/ou de uma estratégia de liquidação acordada e/ou de características da operação e/ou da perda de valor dos ativos que compõem a liquidez.

3.8.2. *Embasamento Legal*

A Resolução nº 4.090/12 dispõe sobre estrutura de gerenciamento do risco de liquidez. Alinhado a esta resolução, o BACEN divulgou ainda o comunicado 20.615/2011 com orientações preliminares e cronogramas relativos à implementação, no Brasil, das recomendações do Comitê de Basileia para Supervisão Bancária acerca da Estrutura de Capital e de Requerimentos de Liquidez (Basileia III).

A **VÓRTIX**, no atendimento às tais normas, faz o controle diário do seu fluxo de caixa a fim de gerenciar o risco de liquidez, o que permite:

- Identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados à instituição;
- Estabelecer os limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de liquidez nos níveis estabelecidos pela administração da instituição;
- Identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo;
- Avaliar tais processos, com periodicidade mínima anual;
- Estabelecer políticas e estratégias de captação que proporcionem diversificação adequada das fontes de recursos e dos prazos de vencimento;
- Desenvolver plano de contingência de liquidez, regularmente atualizado, que estabeleça responsabilidades e procedimentos para enfrentar situações de estresse de liquidez;
- Realizar periodicamente testes de estresse com cenários de curto e de longo prazo; e

| Edição | Emissão | Revisão | Elaboração | Aprovação | Página |
|----------------------|----------|---------|-----------------------|-------------------------|---------|
| 1^a | Jun/2015 | | Conceitual Assessoria | Diretoria de Governança | 10 / 18 |

- Efetuar a avaliação do risco de liquidez como parte do processo de aprovação de novos produtos, assim como da compatibilidade destes com os procedimentos e controles existentes.

3.8.3. Caracterização das Operações Realizadas pela **VÓRTX**

A atuação da **VÓRTX** junto ao mercado de capitais possui características específicas, desenvolvendo as seguintes atividades:

- Custódia de Títulos;
- Agente Fiduciário; e
- Coordenador Líder de Oferta Pública

A **VÓRTX** mantém seus recursos aplicados em títulos ou ativos considerados de baixo nível de risco de perda, tendo um perfil conservador, não sendo prática da **VÓRTX** investimento em títulos de renda variável ou em qualquer ativo considerado de médio ou alto grau de risco de perda financeira;

As aplicações em títulos públicos ou privados são carregadas com recursos líquidos próprios da instituição;

Assim o nível de risco de liquidez da **VÓRTX** é muito baixo e decorre de seu perfil de aplicação conservador, confiando seus recursos a instituições financeiras de primeira linha e com liquidez imediata.

No entanto, para o cumprimento das respectivas normas do BACEN, a **VÓRTX** se utiliza dos mecanismos a seguir descritos para controlar seu risco de liquidez.

Utiliza metodologias e modelos que visam gerir a capacidade de pagamento da instituição, considerando o planejamento financeiro, os limites de riscos e a otimização dos recursos disponíveis, permitindo embasar decisões estratégicas com grande agilidade e alto grau de

| Edição | Emissão | Revisão | Elaboração | Aprovação | Página |
|----------------------|----------|---------|-----------------------|-------------------------|---------|
| 1^a | Jun/2015 | | Conceitual Assessoria | Diretoria de Governança | 11 / 18 |

confiança.

Este risco é mitigado na **VÓRTX** através do controle diário do fluxo de caixa e aporte de recursos por parte dos controladores, caso necessário.

A liquidez é usualmente administrada dentro de parâmetros normais de mercado, mas deve haver condições de exceção nos casos de mudanças de cenário. Assim, a construção de cenários de estresse tem como objetivo prever problemas de liquidez da Instituição caso um desses cenários se materialize.

Desta forma procura-se antecipar as soluções ou mesmo evitar posições que prejudiquem excessivamente a liquidez da instituição e evitar acionar o Plano de Contingência.

3.9. Gerenciamento do Risco de Mercado

3.9.1. Embasamento Legal

A **VÓRTX** no atendimento à Resolução 3.464/07 deve:

- Criar e manter uma estrutura de gerenciamento do risco de mercado compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e a dimensão de sua exposição ao risco de mercado;
- Definir políticas e estratégias dinâmicas de gerenciamento do risco de mercado que estabeleçam limites operacionais e procedimentos destinados a manter sua exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis; e
- Medir, monitorar e controlar a exposição ao risco de mercado.

3.9.2. Caracterização da Atuação da VÓRTX no Mercado

A **VÓRTX** atua de forma conservadora em relação à exposição a esse risco e o seu Patrimônio de Referência está sempre enquadrado nos limites legais. Não há exposição

| Edição | Emissão | Revisão | Elaboração | Aprovação | Página |
|----------------------|----------|---------|-----------------------|-------------------------|---------|
| 1^a | Jun/2015 | | Conceitual Assessoria | Diretoria de Governança | 12 / 18 |

relevante nem variações significativas sobre a posição do capital próprio da **VÓRTX**.

Em relação ao risco de perda associado a oscilações e/ou paridades entre moedas estrangeiras, a instituição é prestadora de serviços e não terá posição em papéis vinculados a taxa cambial.

A **VÓRTX** não possui carteira de negociação e a política de investimentos é fundamentada em aplicações financeiras em títulos ou ativos considerados de baixo nível de risco de perda, tendo um perfil conservador, não sendo prática da **VÓRTX** investimento em títulos de renda variável ou em qualquer ativo considerado de médio ou alto grau de risco de perda financeira.

As aplicações em títulos públicos ou privados são carregadas com recursos líquidos próprios da instituição;

A **VÓRTX** respeita e monitora continuamente os limites de concentração e diversificação determinados pelo Banco Central do Brasil.

A **VÓRTX** decidiu por não aceitar os riscos entendidos como alto e muito alto, mas apenas aceitar os riscos muito baixo, baixo e médio.

No entanto, para o cumprimento das respectivas normas do BACEN a **VÓRTX** desenvolveu e implementou a estrutura de gerenciamento de Riscos, objetivando monitorar o Risco de Mercado.

A elaboração de relatórios permite a identificação e avaliação dos riscos de mercado.

A unidade de gestão de risco é responsável por monitorar e controlar o risco de mercado, considerando os limites operacionais estabelecidos, podendo compulsoriamente reduzir as posições em caso de risco acentuado.

| Edição | Emissão | Revisão | Elaboração | Aprovação | Página |
|----------------------|----------|---------|-----------------------|-------------------------|---------|
| 1^a | Jun/2015 | | Conceitual Assessoria | Diretoria de Governança | 13 / 18 |

3.10. Gestão do Risco de Crédito

3.10.1. Embasamento Legal

Em cumprimento à regulamentação em vigor as instituições financeiras devem manter uma estrutura, sistemas, modelos e procedimentos internos compatíveis com a natureza e complexidade das operações, produtos e serviços oferecidos, proporcional à dimensão de sua exposição ao risco de crédito.

A gestão do risco de crédito deve envolver as seguintes atividades:

- Estimativas de perdas associadas ao risco de crédito;
- Procedimentos de recuperação de crédito;
- Adequação do nível de Patrimônio de Referência – PR compatível com o nível de risco de crédito assumido;
- Avaliação das operações sujeitas ao risco de crédito;
- Utilizar mecanismos para mitigação de riscos;
- Adoção dos adequados critérios no processo de análise e concessão de crédito;
- Avaliação prévia de risco de crédito de novas operações e produtos;
- Simulação de condições extremas (testes de estresse); e
- Revisão semestral dos respectivos sistemas, rotinas e procedimentos;
- Elaboração de relatório anual com a descrição da estrutura de gerenciamento do risco de crédito o qual deve ser mantido à disposição do público.

3.10.2. Caracterização das Operações Realizadas pela VÓRTX

A **VÓRTX** não realiza operações de crédito uma vez que sua atuação está focada prestação de serviços fiduciários em operações junto ao mercado imobiliário e ao mercado do agronegócio.

Assim, sua Diretoria entendeu estar desobrigada de cumprir as determinações do BACEN

| Edição | Emissão | Revisão | Elaboração | Aprovação | Página |
|----------------------|----------|---------|-----------------------|-------------------------|---------|
| 1^a | Jun/2015 | | Conceitual Assessoria | Diretoria de Governança | 14 / 18 |

sobre o assunto, deliberação esta que será revista caso venha a agregar a seu portfólio operações de crédito imobiliário ou outras modalidades de financiamento a seus clientes.

3.11. Gerenciamento de Capital

De forma a atender o que determina a Resolução 3.988/11 do BACEN, o Diretoria deve estabelecer o plano de metas e de necessidade de capital da **VÓRTX**, considerando os objetivos estratégicos da instituição, estabelecendo os mecanismos para o monitoramento do capital, bem como, para a avaliação da necessidade de capital diante de eventuais riscos a que a instituição está sujeita.

Deve definir a estrutura de Gerenciamento de Capital, envolvendo os seguintes quesitos:

- Plano de Gerenciamento de Capital - PGC abrangendo o horizonte mínimo de três anos;
- Mecanismos que possibilitem a identificação e avaliação dos riscos relevantes incorridos pela instituição, inclusive aqueles não cobertos pelo Patrimônio de Referência Exigido - PRE;
- Políticas e estratégias para o gerenciamento de capital, claramente documentadas, que estabeleçam mecanismos e procedimentos destinados a manter o capital compatível com os riscos incorridos pela instituição;
- Simulações de eventos severos e condições extremas de mercado (testes de estresse) e avaliação de seus impactos no capital;
- Alternativas de *funding* para atender aos possíveis cenários de contingência;
- Relatórios gerenciais sobre a adequação do capital; e
- Processo interno de avaliação da adequação de capital.

O processo de controle a ser adotado pela **VÓRTX** deve ser adequado ao seu perfil operacional e permitir o(a):

- Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;

| Edição | Emissão | Revisão | Elaboração | Aprovação | Página |
|----------------------|----------|---------|-----------------------|-------------------------|---------|
| 1^a | Jun/2015 | | Conceitual Assessoria | Diretoria de Governança | 15 / 18 |

- Avaliação da necessidade de aporte de Capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita; e
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

Deve, ainda, observar as seguintes diretrizes quanto à gestão do capital:

- Estabelecer e revisar, no mínimo anualmente, o PGC e a Política de Gestão de Capital;
- Designar um Diretor que responde pelo Gerenciamento de Capital perante o BACEN;
- Definir as pessoas responsáveis pelo processo de gestão de capital cujo acompanhamento dos trabalhos e análises são realizados pelo Diretor antes citado; e
- Descrever os procedimentos de gestão de capital em normativo específico do MCI.

As decisões da Diretoria sobre gerenciamento de capital devem estar baseadas, pelo menos, nos riscos cobertos pelo PRE, assim entendido como o valor mínimo de Patrimônio a ser mantido pela instituição, considerada a exposição aos riscos inerentes às suas atividades.

Compete à unidade de Gestão de Riscos com o suporte da Diretoria de Controladoria elaborar o Plano de Gerenciamento de Capital e adotar as medidas para monitoramento do processo de gestão do capital, na forma acima descritas.

3.12. Prevenção à Lavagem de Dinheiro - PLD

Em atendimento ao previsto na Lei 9.613/05 e na Circular 3.461/09 do BACEN devem ser adotadas as providências a seguir descritas:

Estabelecimento das responsabilidades e atribuições dos integrantes de cada nível hierárquico com relação a PLD e descrevê-las no documento “Estrutura Organizacional”, deste MCI.

| Edição | Emissão | Revisão | Elaboração | Aprovação | Página |
|----------------------|----------|---------|-----------------------|-------------------------|---------|
| 1^a | Jun/2015 | | Conceitual Assessoria | Diretoria de Governança | 16 / 18 |

Definição de procedimentos de PLD a cargo das unidades internas e os critérios para identificação e comunicação de operações suspeitas ao COAF e documentá-los em normativo específico deste MCI.

Registro em relatórios as medidas relativas à PLD, com base em informações e documentos sobre os clientes e as operações por eles realizadas, encaminhados pelas unidades internas.

Coleta e manutenção de informações cadastrais atualizadas dos clientes com identificação dos beneficiários finais das operações.

Identificação no cadastro interno de clientes aqueles que se enquadrem como politicamente expostos - PPE, bem como a origem dos recursos envolvidos nas transações com a **VÓRTX**.

O início ou prosseguimento das relações de negócio estão condicionados ao prévio cadastramento e análise dos dados.

Registro de todas as operações e serviços financeiros prestados aos clientes e que permitam identificar a origem dos recursos e os beneficiários finais

A documentação relacionada à PLD, bem como as ocorrências comunicadas ao COAF, são conservadas obedecendo aos prazos de guarda legal.

Disseminação da política de prevenção à “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores junto aos Colaboradores, notadamente os da área Comercial.

Promoção de cursos, treinamentos e reciclagens a respeito da prevenção à “lavagem” e/ou ocultação de bens, direitos e valores, realizando avaliações para medir o grau de assimilação dos colaboradores.

Compete à unidade de Gestão de Compliance com o suporte da Diretoria de Controladoria

| Edição | Emissão | Revisão | Elaboração | Aprovação | Página |
|----------------------|----------|---------|-----------------------|-------------------------|---------|
| 1^a | Jun/2015 | | Conceitual Assessoria | Diretoria de Governança | 17 / 18 |

Grupo
POLÍTICAS

Código
POL-04

Assunto
POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCOS E COMPLIANCE

adotar as medidas para controle e prevenção à lavagem de dinheiro, na forma acima descritas.

| Edição | Emissão | Revisão | Elaboração | Aprovação | Página |
|----------------------|----------|---------|-----------------------|-------------------------|---------|
| 1^a | Jun/2015 | | Conceitual Assessoria | Diretoria de Governança | 18 / 18 |